

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida,
à CCJ e à CAS.
Em 06/04/2000 -



CÂMARA LEGISLATIVA
DO DISTRITO FEDERAL

Em 07 / 04 / 2000
Assessoria de Plenário

PL 1168/2000

Itamar Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria de Plenário

PROJETO DE LEI Nº
Autora: Deputada **MANINHA**

Dispõe sobre curso de formação de
Técnicos em Higiene Dental e
Auxiliares de Consultório Dentário.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

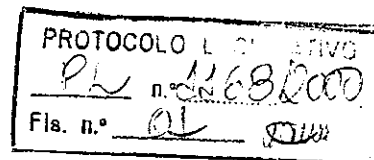
Art. 1º Fica o Poder Executivo do Distrito Federal autorizado a instituir no âmbito da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, os cursos de formação de Técnicos em Higiene Dental e de Auxiliares de Consultório Dentário.

Art. 2º Os cursos de que tratam o artigo anterior serão ministrados sob responsabilidade do Centro de Desenvolvimento de Recursos Humanos da Saúde – CEDRHUS, da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Art. 3º O ingresso nos cursos de que trata esta Lei se dará por processo seletivo público.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.



JUSTIFICAÇÃO

A proposição que temos o prazer de submeter à elevada avaliação dos nobres pares tem a finalidade de tornar permanente a oferta dos cursos citados, uma vez que é grande a necessidade de tais profissionais na rede de saúde, e, a



CÂMARA LEGISLATIVA
DO DISTRITO FEDERAL

experiência já realizada demonstrou que o Cedrus reúne todas as condições necessárias à continuidade da oferta dos mesmos.

Temos a convicção que os nobres pares, cientes da relevância social que reveste a proposição, a ela emprestarão o apoio necessário à aprovação.

Sala das Sessões,

Deputada  MANINHA

